



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaro para os devidos fins que o(a) Presente
PORTARIA ficou afixado no mural
desta casa no período de 31/10/25
a _____.

Portaria nº 057/2025

2025.

Ementa: "Dispõe sobre o abono de falta do servidor Paulino Passaroto de Aguiar em razão de comparecimento ao Tribunal do Júri".

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a convocação judicial do servidor Paulino Passaroto de Aguiar para comparecimento ao Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a Certidão de Comparecimento apresentada, protocolada sob nº 305/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 do Código de Processo Penal, que garante o abono de falta ao jurado convocado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica abonada a falta do servidor **Paulino Passaroto de Aguiar** referente ao dia 29 de outubro de 2025, em virtude de sua convocação e comparecimento à sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Visconde do Rio Branco, conforme certidão de comparecimento no Processo nº 0006034-88.2024.8.13.0720.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 31 de outubro de 2025.

Marcos Antônio Ribeiro Ferraz

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema